



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 459/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 538/2019

DOCREC

746/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública, acerca do Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Legislativo, que institui o "Programa Municipal de Políticas para as mulheres", encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Coordenação de Políticas para Mulheres**

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPM Nº 021477313

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

SMDHC/GAB/CG**Senhor Chefe de Gabinete**

Tendo em vista o conteúdo do Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Vereador Prof. Claudio Fonseca, que "Institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências", esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, representada por sua Coordenação de Políticas para Mulheres, informa que referido Programa, que o Projeto de Lei visa constituir, já se encontra concretizado por meio do vigente Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) 2017-2020.

Outrossim, à luz dos dispositivos do Projeto de Lei nº 641/2018, esta Coordenação de Políticas para Mulheres esclarece que as mencionadas diretrizes possuem amparo legal, tanto em sede constitucional, como infraconstitucional e, sob a ótica municipal, pode-se citar o Decreto nº 56.702, de 9 de dezembro de 2015 – alterado pelo Decreto nº 57.428, de 1º de novembro de 2016 e, mais recentemente, pelo Decreto nº 58.878, de 26 de julho de 2019 –, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo quanto às suas atribuições, vinculado à Coordenação de Políticas para Mulheres. O CMPM é operante e possui composição paritária entre membros do Poder Público Municipal e representantes da sociedade civil, com objetivos e atribuições bem delineados, nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 56.702/15.

Portanto, a Coordenação de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a despeito do reconhecimento da competência e legitimidade da iniciativa de referido Projeto de Lei, avalia que seus impactos sociais pretendidos já se encontram em execução, vez que já existentes e em andamento instrumentos normativos, políticas públicas e órgão de participação social que efetivam as diretrizes e objetivos estabelecidos.

Sendo isso o que cumpre-nos,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 26/09/2019, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021477313** e o código CRC **756AC161**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003240-7

SEI nº 021477313

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 021478471

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

SEI nº. 6010.2019/0003240-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Legislativo, que Institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres. Pedido de subsídios.**CASA CIVIL/ATL****Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe**

Em atenção ao solicitado, (SEI 0209799570), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 021477313), para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2019, às 21:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021478471** e o código CRC **A7B37F8E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003240-7

SEI nº 021478471